



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.423 DE 17 DE JUNHO DE 1.980.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

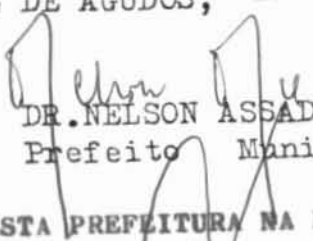
FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade específica de congregar esforços para dar atendimento odontológico à população escolar da rede oficial - de ensino localizada neste Município.

ART. 2º. Fica também o Prefeito Municipal autorizado a convencionar as Cláusulas e condições do Ajuste, assim como praticar todos os atos necessários à sua execução.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 17 de JUNHO de 1980.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo